**Cuidado Nutricional como Direito Humano Fundamental**

 Desde o surgimento da Enfermagem enquanto profissão o cuidado com a alimentação já era posto uma preocupação a ser tida pelos enfermeiros para com seus pacientes, descrito por Florence em seu livro “Notas sobre a Enfermagem”, publicado em 1859. Neste livro, Florence apresenta a essência da assistência a ser prestada a qualquer paciente, de todas as idades, com agravos clínicos ou cirúrgicos, crônicos ou agudos. Em seu capítulo 6, ela enfoca a alimentação com um desses cuidados fundamentais, e pontua, em seu primeiro parágrafo, que vários enfermos, naquela época, sofriam com a fome devido à falta de atenção dos enfermeiros para com cuidados necessários com sua alimentação. Isso se dava por fatores como falta de assistência a pacientes impossibilitados de levar o alimento à boca, ora por receberem alimentos para os quais estavam incapazes de mastigar ou deglutir, dentre outros motivos.

Para ela, nada deveria ser feito com o paciente ou no quarto, como limpeza do ambiente, avaliação ou procedimentos, enquanto o paciente se alimenta, a fim de se evitar interrompê-lo. Ela já dizia que o alimento não pode ser simplesmente deixado na cabeceira do doente, defendendo a necessidade de se atentar para as preferências do mesmo e por auxiliar na ingestão em outros momentos caso não tenha apetite naquele horário. Florence cita o cuidado da administração fracionada de alimentos em pacientes com intolerância gastrintestinal, descrevendo-os como “engenhosidades necessárias nessas importantes minúcias”. Observados esses cuidados, problemas como a baixa ingestão e conseqüente desnutrição poderiam ser mitigados.

 Ela ainda escreve: “Se tivéssemos conhecimentos das conseqüências que podem advir, para pacientes enfraquecidos, do jejum [...], teríamos mais cuidado em evitar que isso aconteça”. p.74. Florence cita exemplos de situações em que atrasos na simples solicitação de alimentos pela enfermagem podem transformar-se em 2 a 3 horas de jejum para o paciente.

 Passados 164 anos de sua publicação, problemas com o descaso da alimentação dos doentes pela enfermagem parecem não ter tido o avanço que precisavam, considerando-se a importância da alimentação para sua recuperação dos doentes. Muitos avanços foram alcançados nos últimos anos quanto à criação de instrumentos para se realizar a triagem e avaliação nutricional de forma rápida e acessível. Além disso, muitos foram os avanços na área da terapia nutricional enteral e parenteral, hoje disponibilizadas de forma segura para todos os pacientes que delas necessitem.

 Porém, ainda hoje, ao ler prontuários de pacientes hospitalizados, os registros relativos à avaliação nutricional e acerca da ingestão alimentar dos pacientes são vagos, quando não inexistentes. Raros são os pacientes com acompanhamento do peso ao longo da internação, nem mesmo quando internados com quadros de doenças graves como o câncer e com acometimento do trato gastrointestinal, com relato de sintomas frequentes como náuseas, vômitos, inapetência, e diarréia dentre outros.

 É de assustar quando o paciente relata perda de 10, 20, e até 30kgs, sendo que nenhuma informação dessa natureza constasse no prontuário. Observações de vivências da prática de ensino clínico de graduação em um hospital público de média e alta complexidade dão indícios de omissão por parte dos enfermeiros para com o estado nutricional dos pacientes sob seus cuidados. O Diagnóstico de Nutrição Desequilibrada: menor que as necessidades corporais, quase não é visto, mostrando-se omitido, o que resulta em um plano de cuidados incompleto e que deixa os pacientes ainda mais vulnerabilizados para a ocorrência de quedas, lesões por pressão, infecções e deiscência de feridas, dentre outros.

 Esse contexto remete a uma reflexão urgente: Por que não é dada, ainda hoje, a devida importância à alimentação dos pacientes pela enfermagem? Seria por falhas na formação? Essa necessidade humana básica deveria ser vista e atendida de forma tão rigorosa quanto a administração de medicamentos! O estado nutricional adequado evita complicações, favorece a recuperação e alta mais precoce, e com conseqüente redução de custos, como já comprovado em inúmeros estudos. A alimentação pode salvar vidas!

 É sabido que são vários os fatores envolvidos nessa problemática, a qual é complexa e desafiadora, devendo ser discutido de forma interdisciplinar e multiprofissional. Contudo, a enfermagem não pode se eximir da responsabilidade que tem para com a alimentação de seus pacientes, e para isso, precisa acompanhar o atendimento dessa necessidade humana básica de forma prioritária. Deve detalhar de forma minuciosa os alimentos ingeridos, inclusive o volume administrado quando em nutrição enteral ou parenteral.

 Deve buscar suprir dificuldades encontradas no dia a dia para que este tipo de cuidado minucioso seja possível e aconteça, com capacitação continuada de sua equipe, sensibilizando a todos para que a alimentação dos pacientes só seja interrompida se estritamente necessário. Além disso, deve capacitar a equipe de enfermagem para que acompanhe o momento da alimentação, estando por perto para oferecer ajuda quando necessário. Deve reivindicar a compra de insumos que favoreçam a alimentação pelos pacientes de forma autônoma, como as mesas de refeição, muitas vezes não disponíveis nos serviços públicos.

 Cabe à enfermagem, ainda, discutir situações peculiares com o serviço de nutrição e dietética em prol de atender a especificidades de cada paciente, considerando seu contexto. Cabe à enfermagem discutir com a direção dos serviços de saúde aspectos relativos à ambiência, principalmente para pacientes internados em enfermarias com muitos leitos, uma vez que podem ter impacto na alimentação. Cabe lembrar que a alimentação é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade do ser e previsto na constituição.

 Desde 2021, a BRASPEN, Sociedade Brasileira de Nutrição Enteral e Parenteral, vem feito uma campanha para aumentar a conscientização de pacientes e de profissionais de saúde sobre o direito aos cuidados nutricionais, como parte do direito à saúde e à alimentação. Essa campanha essa que vem ocorrendo também em outros diversos outros países, com apoio das sociedades mundiais de nutrição clínica (ASPEN, ESPEN, FELANPE, dentre outras). Ela visa promover o combate à desnutrição como um compromisso ético que temos nós precisamos ter, enfatizando a importância da avaliação nutricional pelos profissionais como primeiro passo do enfrentamento dessa situação.

**Jaqueline Almeida Guimarães Barbosa**

 Doutora em Enfermagem. Docente Adjunta do Departamento de Enfermagem Básica da UFMG.

Membro da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral

**REFERÊNCIAS**

Nightingale, Florence, 1820-1910. Notas sobre a Enfermagem: O que é e o que não é. São Paulo: Cortez, 1989.

Nutrition carte is a Human Right. Disponível em: [Nutrition Care is a Human Right (braspen.org)](https://www.braspen.org/post/nutriotoncareisahumanright)